



SENADO FEDERAL
CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQS nº 1372/2021)

REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal., requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Queiroga, informações sobre a disponibilização do chamado "kit covid" no âmbito do Programa Farmácia Popular do Brasil e sobre a aquisição, a produção, os estoques e a dispensação dos medicamentos cloroquina e hidroxicloroquina no tratamento da covid-19.

Nesses termos, requisita-se:

1. O Ministério da Saúde pretende disponibilizar quais medicamentos no kit Covid no Programa Farmácia Popular do Brasil? Caso pretenda, qual será o custo dessa iniciativa? Para o usuário do Programa, a distribuição será gratuita ou haverá copagamento?
2. As farmácias poderão adquirir esses medicamentos de quais unidades fabris?
3. Qual é o estoque de hidroxicloroquina e de cloroquina atualmente disponível ao Ministério da Saúde para distribuição a estados e municípios?



4. Quantos comprimidos de hidroxiclороquina ou de cloroquina foram produzidos pelo Laboratório Químico e Farmacêutico do Exército em 2020? Quantos foram distribuídos para estados e municípios e quantos ainda estão em estoque? Qual foi o gasto com a produção desses medicamentos? Qual é o prazo de validade dos medicamentos em estoque?

5. Quantos comprimidos de hidroxiclороquina ou de cloroquina foram recebidos, por doação, do governo dos Estados Unidos da América e de empresas privadas, em 2020? Quantos foram distribuídos para estados e municípios e quantos ainda estão em estoque? Qual é o prazo de validade dos medicamentos em estoque?

6. Os medicamentos hidroxiclороquina ou cloroquina produzidos pelo Laboratório do Exército ou recebidos em doação serão dispensados no âmbito do Programa Farmácia Popular do Brasil para fins de tratamento da covid-19?

7. Há comprovação científica da eficácia da azitromicina, da hidroxiclороquina, da cloroquina e da ivermectina no tratamento da covid-19? Se sim, enviar os estudos científicos que demonstram essa comprovação

8. Nas indicações terapêuticas que constam das bulas oficiais dos medicamentos azitromicina, hidroxiclороquina, cloroquina e ivermectina, aprovadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), é previsto o uso no tratamento da covid-19?

9. Qual o posicionamento oficial do Ministério da Saúde a respeito dos usos da azitromicina, hidroxicloroquina, cloroquina e ivermectina no tratamento da covid-19?

JUSTIFICAÇÃO

Segundo reportagem publicada no jornal O Estado de São Paulo, o Governo Federal pretende gastar R\$ 250 milhões para distribuir o chamado "kit covid", contendo hidroxicloroquina e azitromicina, no Programa Farmácia Popular do Brasil, para fins de tratamento da covid-19. Além disso, há informações de que existem grandes estoques de cloroquina e de hidroxicloroquina produzidas pelo Laboratório Químico e Farmacêutico do Exército ou recebidas por doação, que ainda não foram distribuídos para estados e municípios. Em face da segunda onda da covid-19, que parece já atingir o País, são necessárias informações detalhadas sobre esses medicamentos e os custos envolvidos em sua produção e dispensação, pois o desperdício de fundos em fármacos sem eficácia comprovada no tratamento da covid-19 pode drenar recursos importantes para a aquisição de vacinas e para a imunização da população.

A aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados por esta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2021.

Senador Humberto Costa
(PT - PE)

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)